Edital de abertura do concurso público

CONTROLADOR INTERNO

A Câmara Municipal de São José do Alegre/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 41.882.879/0001-20, com sede na Rua Caetano Pires, nº 105, neste Município, representada por sua Presidente, Vereadora Janaína de Melo Meloni, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para provimento efetivo do cargo de Controlador Interno, sob regime ESTATUTÁRIO com fundamento na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 610/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Municipal nº 039/2026, na Lei Municipal nº 1.548/2026 e suas alterações, especialmente a Lei Municipal nº 1.555/2026, e nas demais normas aplicáveis, conforme as condições deste Edital e seus anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico https://concursos.institutofrankduarte.com.br e no site institucional https://www.saojosedoalegre.mg.leg.br.

1.2. O Concurso Público será organizado pelo INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA., CNPJ nº 26.779.309/0001-15, com sede na Rua Interventor Manoel Ribas, nº 1590, Centro, Campo Mourão/PR, contratado pelo Contrato nº 009/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 008/2026, Dispensa Eletrônica nº 005/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O cargo, a vaga, a escolaridade, a jornada, a remuneração, a taxa de inscrição e a distribuição das disciplinas constam do Anexo I.

1.4. O conteúdo programático da prova objetiva consta do Anexo II.

1.5. As atribuições do cargo constam do Anexo III.

1.6. Os formulários de requerimento de isenção e de declaração de insuficiência de recursos constam, respectivamente, dos Anexos IV e V. O cronograma completo consta do Anexo VI.

1.7. Os atos e procedimentos do Concurso Público serão divulgados no quadro de avisos da Câmara, no portal da organizadora e no site institucional, sem prejuízo das publicações oficiais exigíveis.

1.8. A legislação e as alterações normativas com entrada em vigor após a publicação deste Edital não serão objeto de avaliação, salvo retificação expressa, com publicidade e adequação dos prazos quando necessária.

1.9. Todos os horários deste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.10. A Comissão Especial do Concurso Público será designada pela Portaria N. 043/2026, com atribuição de acompanhar os atos administrativos e fiscalizar a execução do certame, sem acesso indevido ao conteúdo sigiloso das provas.

1.11. A organizadora responderá pela execução técnica, processamento das inscrições, elaboração, aplicação e correção da prova, análise dos recursos e apresentação dos resultados, respeitadas as atribuições da Comissão e da Presidência da Câmara.

1.12. Falhas comprovadamente imputáveis ao sistema da organizadora serão corrigidas com preservação do direito de participação, inclusive mediante extensão ou reabertura de prazo quando necessária. Problemas externos serão analisados de forma motivada, conforme a responsabilidade por sua ocorrência e as circunstâncias do caso.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, em https://concursos.institutofrankduarte.com.br, de 09 de janeiro de 2027, a partir das 9h, a 14 de janeiro de 2027, até as 23h59.

2.1.2. A taxa de inscrição será de R$ 90,00 (noventa reais), destinada à conta da Prefeitura Municipal de São José do Alegre/MG, conforme os procedimentos do item 2.2.

2.1.3. A Câmara disponibilizará acesso gratuito à internet para candidatos que dele necessitarem, no seguinte local: CAMARA MUNICIPAL na Rua Caetano Pires, nº 105, se segunda a sexta-feira, das 09h00 as 12h00-14h00 as 17h00. O candidato deverá conferir todas as informações inseridas, ainda que utilize apoio para efetuar o cadastro.

2.1.4. Antes de se inscrever, o candidato deverá ler o Edital, seus anexos e retificações e verificar os requisitos do cargo. A escolaridade será comprovada na posse, sem exigência de diploma no ato da inscrição.

2.1.5. As informações prestadas são de responsabilidade do candidato. Inexatidões relevantes e declarações falsas serão apuradas com contraditório e ampla defesa, sem exclusão automática por erro material passível de correção.

2.1.6. Não haverá inscrição provisória ou condicional por falta de pagamento, ressalvados os pedidos de isenção e a correção de falhas administrativas comprovadas.

2.1.7. Como o concurso se destina a um único cargo, o candidato deverá manter apenas uma inscrição válida. Duplicidades serão tratadas pela organizadora, com comunicação ao interessado e preservação do pagamento regularmente identificado.

2.1.8. A relação preliminar de inscrições será divulgada em 16/01/2027, após conciliação dos pagamentos. O candidato deverá verificar o deferimento e conferir seus dados, cabendo recurso nos dias 17/01/2027.

2.1.9. A relação definitiva será publicada em 18/01/2027. O comprovante definitivo e a convocação indicarão local, sala e horário de prova. Erro imputável à Câmara ou à organizadora será corrigido sem prejuízo indevido ao candidato.

2.1.10. Os dados cadastrais poderão ser corrigidos na área do candidato até 15/01/2027; após essa data, a correção de erro material será solicitada pelo canal de atendimento do portal, sem alteração de condições de concorrência ou apresentação de vantagem indevida.

2.1.11. A taxa será restituída nas hipóteses de cancelamento, exclusão do cargo, pagamento indevido ou duplicado e alteração relevante de data ou condição do concurso que impossibilite a participação, mediante requerimento e comprovação quando cabível. Na suspensão, a restituição será apreciada segundo seus efeitos e duração, sem afastar direitos do candidato.

2.1.12. O pedido de restituição será apresentado em formulário eletrônico disponibilizado por 20 dias úteis a partir do comunicado específico. Deverá conter nome, CPF, inscrição, comprovante de pagamento e dados da conta de titularidade do requerente ou de terceiro expressamente autorizado.

2.1.13. A restituição será processada pelo ente responsável pela arrecadação em até 60 dias úteis após o encerramento do prazo de requerimento, com atualização monetária pelo índice legalmente aplicável e juros quando devidos. O comunicado informará o procedimento, o responsável e os critérios de atualização, segundo a legislação pertinente.

2.1.14. Caberá recurso do indeferimento da inscrição e das decisões relativas à restituição, observadas as regras da seção 5.

2.2 COMO REALIZAR AS INSCRIÇÕES

2.2.1. O candidato deverá acessar o portal da organizadora, https://concursos.institutofrankduarte.com.br, selecionar o Concurso Público da Câmara Municipal de São José do Alegre/MG, ler o Edital e seus anexos, criar ou atualizar seu cadastro, escolher o cargo de Controlador Interno, preencher os campos solicitados, conferir as informações e concluir a solicitação.

2.2.2. Concluído o cadastro, o sistema fornecerá o número de inscrição e o instrumento oficial de arrecadação da taxa. O pagamento deverá ser efetuado até 14/01/2027, observados os horários das instituições financeiras.

2.2.3. O recolhimento será realizado em conta de titularidade da Prefeitura Municipal de São José do Alegre/MG. **Banco: BANCO DO BRASIL; agência: 2424-4; conta: 30051-9; identificação do beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO ALEGRE; modalidade de arrecadação e identificação individual do candidato.** Esses dados e as instruções de pagamento deverão estar completos e validados antes da publicação.

2.2.4. O instrumento disponibilizado deverá permitir identificar o candidato e a inscrição. Não será admitido pagamento a pessoa física ou à conta particular de representante da organizadora. Modalidades diferentes daquelas oficialmente disponibilizadas não serão utilizadas para comprovar a inscrição.

2.2.5. O candidato deverá guardar seu comprovante. Agendamento bancário não equivale à quitação e não dispensa a confirmação do débito efetivo no prazo.

2.2.6. A segunda via do instrumento de pagamento ficará disponível até o prazo final de recolhimento. Problemas na emissão deverão ser comunicados imediatamente pelo canal do portal, para correção tempestiva.

2.2.7. A inscrição será efetivada após confirmação do pagamento ou deferimento da isenção. Pagamentos a menor, posteriores ao prazo ou não identificáveis serão objeto de verificação, cabendo ao interessado apresentar comprovantes no período recursal.

2.2.8. Em caso de feriado na localidade do candidato, este deverá utilizar meio de pagamento oficialmente aceito e disponível ou antecipar a quitação, sem ultrapassar o prazo geral. Falha de arrecadação imputável à Administração será tratada sem prejuízo indevido ao candidato.

2.2.9. O candidato deverá acompanhar a efetivação da inscrição na área individual e nas relações publicadas, comunicando divergências nos prazos do cronograma.

2.3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.3.1. A isenção poderá ser requerida de 10 a 12/01/2027, pela área do candidato, mediante preenchimento do formulário do Anexo IV e envio dos documentos comprobatórios.

2.3.2. Poderá requerer isenção quem demonstrar que não pode arcar com a taxa sem comprometer seu sustento ou o de sua família, além de outras hipóteses de isenção previstas em lei municipal.

2.3.3. A insuficiência de recursos poderá ser demonstrada por inscrição no CadÚnico, comprovantes de renda ou de desemprego, Carteira de Trabalho Digital, declaração do Anexo V e outros meios idôneos. A inscrição no CadÚnico não será requisito exclusivo nem prova única obrigatória.

2.3.4. Antes de solicitar isenção, o interessado deverá concluir seu cadastro eletrônico e obter o número de inscrição. Os documentos serão enviados digitalmente na área individual, dispensado o deslocamento presencial para entrega de envelope.

2.3.5. O candidato deverá anexar documento de identificação, requerimento e comprovação pertinente à situação declarada. O sistema informará formatos e limites dos arquivos, os quais deverão permitir leitura integral e não poderão impor restrição desarrazoada ao envio.

2.3.6. O resultado preliminar dos pedidos será divulgado em 13/01/2027. Caberá recurso nos dias 14/01/2027, observada eventual prorrogação por suspensão de expediente ou feriado local.

2.3.7. O indeferimento deverá indicar seu fundamento. O recurso poderá esclarecer os fatos e sanar falhas documentais quando admitido pela legislação e compatível com a igualdade de tratamento, sem alteração fraudulenta da situação original.

2.3.8. O resultado definitivo será divulgado em 14/01/2027. O candidato cujo pedido seja indeferido poderá pagar a taxa até 14/01/2027; o deferimento efetivará a inscrição sem cobrança.

2.3.9. O simples envio da documentação não assegura a isenção. A organizadora poderá realizar diligência e solicitar esclarecimentos proporcionais à análise, assegurando a proteção dos dados e o acesso do interessado à decisão.

2.3.10. Declaração falsa será apurada com contraditório e ampla defesa e poderá acarretar cancelamento da inscrição, exclusão do concurso ou revisão do ato de admissão, sem prejuízo das consequências legais cabíveis.

2.3.11. Comprovantes de renda e demais documentos pessoais terão acesso restrito. A divulgação do resultado se limitará à identificação necessária do candidato e ao deferimento ou indeferimento, sem exposição de sua situação financeira.

2.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

2.4.1. O candidato que necessitar de acessibilidade, adaptação razoável ou condição especial, permanente ou temporária, deverá solicitá-la durante a inscrição, até 11/01/2027, indicando a necessidade e anexando a documentação pertinente.

2.4.2. Poderão ser requeridos prova ampliada, ledor, transcritor, intérprete de Libras, mobiliário acessível, sala adequada, tempo adicional ou outro recurso necessário. Os pedidos serão examinados individualmente, observados o direito à acessibilidade, a justificativa e as condições de execução.

2.4.3. A necessidade de tempo adicional deverá ser fundamentada. As decisões serão motivadas, com possibilidade de recurso. Não se exigirá renovação de documento caracterizador de impedimento permanente em desconformidade com a legislação aplicável.

2.4.4. O candidato auxiliado por transcritor deverá poder conferir suas respostas, mediante procedimento compatível com a adaptação deferida. Erro imputável ao apoio disponibilizado deverá ser registrado e corrigido pela fiscalização.

2.4.5. Equipamentos médicos e tecnologias assistivas autorizados poderão ser utilizados conforme orientação de segurança. Candidatos que necessitem medir glicemia ou utilizar dispositivo eletrônico de saúde deverão informar essa necessidade, sem equiparação automática a uso indevido de aparelho.

2.4.6. A candidata lactante deverá indicar sua necessidade e levar acompanhante adulto responsável pela criança, que permanecerá em espaço reservado. O atendimento assegurará privacidade e acompanhamento da fiscalização, sem comunicação sobre o conteúdo da prova.

2.4.7. Necessidade superveniente poderá ser comunicada tão logo conhecida, pelo atendimento do portal, para análise individual e adoção das medidas possíveis e legalmente exigidas.

2.4.8. A relação preliminar de pedidos será divulgada em 11/01/2027, com motivação acessível ao interessado. Os recursos serão apresentados em 12/01/2027 e o resultado definitivo em 13/01/2027, preservados os dados sensíveis.

2.4.9. O candidato poderá solicitar uso de nome social pelo portal. A identificação legal permanecerá restrita às finalidades necessárias à inscrição, identificação e investidura.

2.4.10. As condições especiais não alterarão o conteúdo, a pontuação ou os critérios de aprovação. A avaliação da aptidão para o cargo considerará as adaptações razoáveis.

3 DAS PROVAS

O Concurso Público compreenderá etapa única de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Controlador Interno.

Etapa	Cargo	Critério
Prova objetiva	Controlador Interno	Eliminatório e classificatório

3.1 DA DATA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1.1. A prova objetiva será realizada em São José do Alegre/MG, no dia 24 de janeiro de 2027, domingo, com duração de 3 horas, incluído o preenchimento da Folha de Respostas.

3.1.2. Os horários de abertura e fechamento dos portões, início e término da prova, o endereço e a distribuição de salas serão divulgados na convocação de 19/01/2027, no portal da organizadora e no site institucional da Câmara.

3.1.3. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 60 minutos do horário de início divulgado. Não será permitido ingresso após o fechamento dos portões.

3.1.4. A prova somente poderá ser realizada na data, horário e local determinados, que será divulgado no site da Organizadora https://concursos.institutofrankduarte.com.br, O candidato deverá acompanhar as publicações e organizar seu deslocamento, não cabendo à Câmara ou à organizadora custear transporte ou hospedagem.

3.1.5. Caso necessário, os candidatos poderão ser distribuídos em mais de um local adequado dentro do Município, com divulgação prévia e garantia das mesmas condições de aplicação.

3.1.6. Situação de força maior que exija alteração de local ou data será objeto de comunicado oficial, com os ajustes necessários à participação e às hipóteses de restituição da taxa.

3.2 DA PROVA OBJETIVA

3.2.1. A prova objetiva será composta por 40 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas, identificadas pelas letras a, b, c e d, e apenas uma resposta correta.

3.2.2. A distribuição será de 5 questões de Língua Portuguesa, 5 de Raciocínio Lógico e Matemático, 5 de Informática e Inteligência Artificial e 25 de Conhecimentos Específicos, conforme Anexo I.

3.2.3. O conteúdo programático consta do Anexo II. As questões observarão os limites do programa e a legislação aplicável na data de publicação deste Edital.

3.2.4. A prova será avaliada de zero a 100 pontos. Cada resposta correta valerá 2,5 pontos, sem desconto por resposta errada.

3.2.5. Será aprovado o candidato que obtiver, cumulativamente, pelo menos 60 pontos na prova e 30 pontos em Conhecimentos Específicos, correspondentes a 24 acertos no total e 12 acertos nessa disciplina.

3.2.6. A correção será realizada exclusivamente pela Folha de Respostas, preenchida com caneta de tinta azul ou preta e conforme as instruções nela impressas. O candidato deverá conferir sua identificação e assiná-la no campo próprio.

3.2.7. Questões em branco, com mais de uma alternativa assinalada ou sem marcação identificável receberão zero. Rasuras que impeçam a leitura serão tratadas conforme as instruções da Folha de Respostas.

3.2.8. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento do candidato. Falha de impressão, identificação ou material atribuível à organizadora deverá ser registrada e corrigida pela fiscalização.

3.2.9. O resultado indicará a nota por disciplina e a nota total. A imagem da Folha de Respostas será disponibilizada ao candidato para conferência e eventual recurso.

3.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.3.1. O candidato deverá apresentar documento oficial original com fotografia e em condição de identificação, físico ou digital verificável em aplicativo oficial, e portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. O comprovante de inscrição é recomendado.

3.3.2. Serão aceitos os documentos oficiais de identificação legalmente válidos, como carteira de identidade, Carteira Nacional de Habilitação, passaporte ou carteira profissional com valor legal de identidade. Capturas de tela de documentos digitais não substituem sua verificação pelo aplicativo oficial.

3.3.3. Em caso de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência e submeter-se à identificação especial definida na convocação, com assinatura e coleta dos elementos necessários à confirmação da identidade.

3.3.4. O candidato assinará a lista de presença e observará as instruções da fiscalização. Divergências de identificação ou de material deverão ser comunicadas imediatamente e registradas em ata.

3.3.5. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá afastar-se temporariamente da sala com autorização e acompanhamento da fiscalização, ressalvadas as adaptações deferidas.

3.3.6. Não será permitida a presença de pessoas não autorizadas nos ambientes de prova, exceto acompanhantes admitidos para atendimento especial e outros casos legalmente assegurados.

3.3.7. Os pacotes de prova serão mantidos lacrados até a aplicação. O rompimento dos lacres será acompanhado pela fiscalização, com registro de abertura e possibilidade de verificação de sua integridade pelos candidatos presentes.

3.3.8. Durante a prova será vedada qualquer consulta a livros, códigos, impressos ou anotações, bem como comunicação de respostas entre candidatos ou com terceiros, por qualquer meio.

3.3.9. Telefones celulares, relógios inteligentes, calculadoras e demais aparelhos eletrônicos não autorizados deverão permanecer desligados e acondicionados no invólucro ou local indicado pela fiscalização, durante todo o período de aplicação. A autorização de dispositivo médico ou assistivo observará o item 2.4.

3.3.10. O uso, acesso ou manipulação de aparelho não autorizado, inclusive para consulta a ferramentas de inteligência artificial, constituirá ocorrência sujeita à eliminação, com registro e observância do procedimento cabível.

3.3.11. Os pertences pessoais serão guardados conforme orientação da equipe. Não haverá autorização para acesso ao conteúdo dos aparelhos antes da saída definitiva do ambiente de provas. Achados e perdidos serão registrados e tratados pelo procedimento comunicado pela organizadora.

3.3.12. A fiscalização poderá verificar objetos e utilizar detector de metais por procedimento impessoal, respeitoso e compatível com condições de saúde, equipamentos médicos e direitos de acessibilidade.

3.3.13. O porte de armas no ambiente de prova observará a legislação de segurança e o procedimento específico divulgado na convocação, sem ingresso em sala com arma não submetida ao controle legal e operacional exigível.

3.3.14. O candidato deverá conferir o caderno recebido, verificando cargo, número de questões e integridade da impressão. Falha constatada será comunicada imediatamente, para substituição ou correção sem redução indevida do tempo disponível.

3.3.15. Questionamentos sobre conteúdo de questão serão apresentados na fase recursal. Ocorrência de aplicação poderá ser registrada em formulário próprio no local, sem prejuízo do direito de recurso posterior.

3.3.16. O candidato somente poderá sair definitivamente depois de transcorrida 1 hora do início da prova. A retirada do caderno será permitida apenas nos últimos 30 minutos da aplicação.

3.3.17. Ao concluir a prova, o candidato entregará a Folha de Respostas ao fiscal, devidamente preenchida e assinada, e também o caderno, quando sua retirada ainda não estiver autorizada.

3.3.18. Os três últimos candidatos de cada sala permanecerão até a conclusão dos trabalhos, assinarão o registro de encerramento e sairão juntos, ressalvadas situações excepcionais justificadas e registradas.

3.3.19. Encerrado o tempo, não será permitido completar marcações. O candidato deverá entregar os documentos de correção e observar as orientações de encerramento.

3.3.20. O tempo da prova inclui leitura das instruções, resolução e transcrição das respostas. Tempo adicional ou compensação expressamente deferidos serão aplicados de acordo com o atendimento especial.

3.3.21. A ausência, o atraso ou a realização em local diverso impedirá a participação, ressalvadas hipóteses legalmente asseguradas e situações de força maior que demandem decisão administrativa geral.

3.3.22. Poderá ser eliminado o candidato que utilizar meio ilícito; fraudar a identificação; comunicar respostas; consultar material proibido; utilizar aparelho não autorizado; retirar documento de correção; agredir ou ameaçar pessoas; ou perturbar gravemente os trabalhos.

3.3.23. Toda ocorrência relevante será registrada com descrição dos fatos e elementos disponíveis. Quando a decisão depender de apuração posterior, serão assegurados contraditório e ampla defesa, vedadas presunções genéricas de fraude.

3.3.24. Indícios de irregularidade identificados durante ou após a prova serão submetidos à apuração competente. A anulação da prova individual e demais consequências dependerão de decisão fundamentada e do procedimento legal.

3.3.25. Se houver falha na relação de inscritos e o candidato apresentar comprovante de pagamento tempestivo ou de isenção deferida, a coordenação verificará a situação e poderá autorizar participação condicionada à confirmação administrativa, com registro em ata, para evitar prejuízo por erro do serviço.

3.3.26. A saída definitiva impede o retorno ao ambiente de provas para retomada da avaliação. Situações emergenciais serão apreciadas pela coordenação e registradas.

3.3.27. Interrupções relevantes, falhas de segurança ou eventos de força maior poderão justificar reposição de tempo, reaplicação ou nova data, por decisão motivada e com medidas que preservem a igualdade de condições.

3.3.28. As instruções do caderno e da Folha de Respostas complementam as regras operacionais deste Edital, sem criar requisitos eliminatórios novos nem contrariar suas disposições.

4 DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados serão publicados em https://concursos.institutofrankduarte.com.br e nos meios institucionais previstos neste Edital. O candidato deverá acompanhar os atos e consultar sua área individual.

4.2 DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

4.2.1. O caderno de questões e o gabarito preliminar serão publicados em 25/01/2027, primeiro dia útil seguinte à prova, até as 23h59, no site do Instituto Frank Duarte https://concursos.institutofrankduarte.com.br,

4.2.2. Os recursos sobre questões e gabarito serão apresentados de 26 a 27/01/2027. Após julgamento, as respostas e o gabarito definitivo serão divulgados em 31/01/2027.

4.2.3. Alteração de gabarito será aplicada a todos os candidatos. Questão anulada terá sua pontuação atribuída a todos os que realizaram a prova, com recálculo uniforme das notas.

4.3 DO RESULTADO PRELIMINAR

4.3.1. O resultado preliminar será divulgado em 01/02/2027, com identificação dos candidatos, pontuação por disciplina, nota total, situação de aprovação ou eliminação e classificação provisória dos aprovados.

4.3.2. A nota será calculada pela soma dos pontos das respostas corretas, observados os efeitos das questões anuladas e os critérios mínimos do item 3.2.5.

4.3.3. A imagem da Folha de Respostas ficará disponível na área individual para conferência. Os recursos sobre notas e classificação serão interpostos nos dias 02/02 e 03/02/2027.

4.4 DO RESULTADO FINAL

4.4.1. As respostas aos recursos sobre classificação serão publicadas em 09/02/2027. O resultado final será divulgado em 10/02/2027, após julgamento dos recursos e correção de eventuais erros materiais.

4.4.2. A classificação será apresentada em lista geral, em ordem decrescente da nota final, com aplicação dos critérios de desempate. A homologação competirá à Presidência da Câmara, prevista até 12/02/2027, após conclusão de todas as fases recursais, e disponível no site https://concursos.institutofrankduarte.com.br.

4.4.3. Alteração de nota em razão de recurso ou correção de erro poderá modificar a classificação. Fundamento novo que prejudique candidato deverá ser precedido de oportunidade de manifestação, quando cabível, antes da consolidação definitiva.

4.5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.5.1. Havendo igualdade de nota, será observado, inicialmente, o direito de preferência de candidato com idade igual ou superior a 60 anos, com prioridade ao de maior idade entre eles, na forma do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

4.5.2. Persistindo empate, serão aplicados sucessivamente: maior nota em Conhecimentos Específicos; maior nota em Língua Portuguesa; exercício comprovado da função de jurado, conforme art. 440 do Código de Processo Penal; maior idade entre os demais candidatos; e sorteio público, previamente divulgado.

4.5.3. A idade será aferida na data da prova objetiva, 17/01/2027. A condição de jurado deverá ser informada e comprovada até 04/01/2027 mediante certidão competente. Eventual sorteio será registrado e seu resultado publicado.

5 DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso gratuito contra indeferimento de inscrição, isenção ou atendimento especial; ocorrências da aplicação; questões e gabaritos; notas e classificação preliminar; cancelamento de inscrição e demais decisões com repercussão nos direitos dos candidatos.

5.2. Os recursos serão apresentados individualmente, por login na área do candidato em https://concursos.institutofrankduarte.com.br, com protocolo eletrônico, no prazo de 3 dias úteis contado do primeiro dia útil seguinte à publicação do ato, respeitadas as datas do Anexo VI.

5.3. Cada período recursal ficará disponível até as 23h59 do último dia. O calendário deverá ser ajustado se houver feriado local ou suspensão de expediente que afete a contagem de dias úteis.

5.4. O requerimento deverá identificar o candidato, o ato ou número da questão, apresentar razões objetivas, fundamentação e pedido. Recurso sobre questão deverá indicar, quando pertinente, referência normativa ou bibliográfica verificável.

5.5. Não serão conhecidos pedidos intempestivos ou cujo objeto não possa ser identificado. Deficiências formais sanáveis serão apreciadas conforme sua relevância e as garantias de defesa, sem imposição de restrição desproporcional.

5.6. Recursos não serão recebidos por canais distintos do portal, salvo indisponibilidade comprovada do sistema, hipótese em que será divulgado meio alternativo e preservado o prazo de defesa.

5.7. A banca apresentará respostas fundamentadas, acessíveis ao recorrente. Decisões com efeito geral, inclusive alteração de gabarito ou anulação, serão divulgadas a todos os interessados, com atualização das notas.

5.8. Não haverá cobrança nem punição pelo exercício regular do direito de recurso. O conteúdo do pedido será apreciado de forma impessoal e técnica, sem prejuízo de apuração de ilícitos efetivamente caracterizados.

5.9. Encerrada a fase recursal, a revisão administrativa ficará limitada às hipóteses legalmente cabíveis, como correção de erro material, ilegalidade ou fato novo relevante, assegurada manifestação dos afetados quando necessária.

5.10. Os recursos não suspendem automaticamente todos os atos do concurso. A Comissão poderá suspender a fase afetada quando necessário à utilidade da decisão e à preservação dos direitos dos candidatos.

6 DA CONVOCAÇÃO E DA INVESTIDURA NO CARGO

6.1. O candidato deverá comprovar, na posse: nacionalidade brasileira ou condição legal equiparada; gozo dos direitos políticos; regularidade eleitoral e militar, quando aplicável; idade mínima de 18 anos; escolaridade exigida; aptidão para as atribuições, consideradas adaptações razoáveis; e demais requisitos legalmente previstos.

6.2. A escolaridade exigida é curso superior completo em Administração Pública, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito, reconhecido pelo MEC. O diploma ou documento legalmente equivalente será apresentado na posse.

6.3. Não será exigida inscrição em conselho profissional sem fundamento legal específico aplicável ao cargo. Os requisitos não poderão ser ampliados por simples convocação administrativa.

6.4. A nomeação obedecerá à classificação, à validade do concurso e às disposições constitucionais e legais. O candidato aprovado dentro da vaga ofertada terá os direitos à nomeação reconhecidos pela legislação e jurisprudência aplicáveis.

6.5. Candidatos aprovados além da vaga integrarão cadastro de reserva. A aprovação no cadastro não assegura, por si só, nomeação, ressalvadas as hipóteses legais de surgimento de direito subjetivo.

6.6. Havendo concurso anterior ainda válido para o mesmo cargo e órgão, será observada a prioridade constitucional dos aprovados anteriormente, quando aplicável.

6.7. As convocações e nomeações serão publicadas pelos meios oficiais, com comunicação complementar aos contatos cadastrados. O candidato deverá manter seus dados atualizados durante a validade do concurso.

6.8. Os prazos para posse e exercício serão os previstos no Estatuto Municipal vigente. A convocação indicará a documentação e o procedimento necessários, sem reduzir prazo legal.

6.9. Os convocados apresentarão documento oficial de identificação e CPF, comprovantes de regularidade eleitoral e militar quando exigíveis, comprovação de escolaridade, declaração de bens e de acumulação de cargos, além dos documentos pessoais e funcionais legalmente necessários.

6.10. A conferência documental observará a legislação de simplificação administrativa, sem exigência de reconhecimento de firma ou autenticação cartorial quando legalmente dispensados. Documentos complementares serão solicitados apenas quando pertinentes ao ingresso ou ao cadastro funcional.

6.11. O candidato será submetido ao exame admissional legalmente previsto, por equipe competente, com avaliação das atribuições e das adaptações razoáveis. Decisão de inaptidão deverá ser fundamentada e assegurar os meios de revisão cabíveis.

6.12. A falta de requisito legal ou o não comparecimento no prazo será apreciado pela Câmara conforme a legislação e a convocação. Quando houver controvérsia sobre fatos ou documentos, será assegurada manifestação do interessado.

6.13. Desistência, reposicionamento em final de lista ou prorrogação de posse somente serão admitidos quando legalmente cabíveis. O início do exercício e a lotação serão definidos pela Câmara, observadas as atribuições do cargo.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O concurso terá validade de 2 anos a partir da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, mediante ato da Presidência da Câmara.

7.2. O exercício do cargo ocorrerá na Câmara Municipal de São José do Alegre/MG, com jornada de 30 horas semanais, aproximadamente 6 horas diárias, e remuneração mensal de R$ 3.131,31, sem prejuízo de alterações e benefícios legalmente estabelecidos.

7.3. A inscrição implica ciência das regras deste Edital, sem renúncia a direitos. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, preservar seus comprovantes e manter atualizados os dados de contato.

7.4. Pessoas diretamente envolvidas na elaboração sigilosa, aplicação ou gestão do concurso e integrantes da Comissão não poderão participar como candidatas quando configurado impedimento ou conflito de interesses. A organizadora adotará procedimentos para prevenir acesso privilegiado e assegurar a impessoalidade.

7.5. O Edital e suas retificações terão publicidade no portal da organizadora, no site e quadro de avisos da Câmara e nos meios oficiais e jornalísticos exigíveis pelas normas aplicáveis e pelo TCEMG.

7.6. A impugnação ao Edital poderá ser apresentada gratuitamente pelo portal, no prazo de 3 dias úteis após sua publicação, conforme o Anexo VI. A Comissão decidirá motivadamente, com divulgação antes das inscrições e correção dos atos quando necessária.

7.7. Retificações que alterem requisitos, conteúdo ou condições de participação serão divulgadas com publicidade adequada, ajustando-se os prazos quando necessário para preservar a igualdade de acesso.

7.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão e pela Câmara, com apoio técnico da organizadora, segundo a legislação. Não serão criados critérios eliminatórios depois da realização das provas.

7.9. A constatação de falsidade documental, declaração falsa ou fraude será apurada em procedimento que assegure contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

7.10. A Câmara e a organizadora não possuem obrigação de fornecer material preparatório nem vínculo automático com cursos ou apostilas. As normas municipais incluídas no conteúdo serão disponibilizadas integralmente no portal do concurso.

7.11. A confirmação de inscrição, locais de prova, notas e classificação será divulgada pelos canais oficiais. O atendimento do portal prestará esclarecimentos sobre procedimentos, sem fornecer conteúdo sigiloso ou vantagem individual.

7.12. Os documentos e arquivos do concurso serão entregues à Câmara ao término da execução e preservados conforme a legislação arquivística, as tabelas de temporalidade aplicáveis e as necessidades de controle e defesa de direitos.

7.13. Os dados pessoais serão tratados para inscrição, identificação, avaliação, publicidade necessária, cumprimento de obrigações legais e exercício de direitos, nos termos da Lei nº 13.709/2018. Os responsáveis, finalidades, compartilhamentos, prazos de retenção e canal de atendimento serão informados em aviso de privacidade no portal.

7.14. Não serão publicados CPF integral, endereço, telefone, documentos médicos ou comprovantes de renda. A publicidade de resultados se limitará aos dados necessários ao controle do certame. Documentos sensíveis terão acesso restrito.

7.15. A homologação competirá à Presidência da Câmara, após conclusão das etapas e julgamento dos recursos. Após a homologação, os atos de nomeação, posse e exercício deverão ser acompanhados nos canais oficiais da Câmara.

7.16. O cronograma está sujeito à aprovação e à efetiva publicação dos atos preparatórios. A remessa ao TCEMG deverá observar o prazo regulamentar anterior ao início das inscrições. Alterações serão formalmente comunicadas e não poderão suprimir prazos de defesa.

7.17. Integram este Edital os Anexos I a VI. A nota administrativa posterior aos anexos destina-se exclusivamente à revisão interna e deverá ser retirada da versão de publicação.

São José do Alegre/MG, 10 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JANAINA DE MELO MELONI
Data: 10/11/2026 13:46:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente da Câmara Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANK DUARTE
Data: 10/11/2026 15:02:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA.
Banca organizadora

ANEXO I CARGO E ESPECIFICAÇÕES

Informação	Especificação
Código	001
Cargo	Controlador Interno
Vaga imediata	01 [confirmar disponibilidade no quadro]
Cadastro de reserva	Demais aprovados, observados os critérios do Edital
Escolaridade	Superior completo em Administração Pública, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito
Jornada	30 horas semanais, aproximadamente 6 horas diárias
Remuneração mensal	R$ 3.131,31
Taxa de inscrição	R$ 90,00 • recolhimento à conta da Prefeitura
Lotação	Câmara Municipal de São José do Alegre/MG
Regime jurídico	REGIME ESTATUTÁRIO

DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA

Disciplina	Questões	Pontos por questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	5	2,5	12,5
Raciocínio Lógico e Matemático	5	2,5	12,5
Informática e Inteligência Artificial	5	2,5	12,5
Conhecimentos Específicos	25	2,5	62,5
TOTAL	40	—	100

Aprovação: mínimo de 60 pontos no total e 30 pontos em Conhecimentos Específicos, equivalentes a 24 e 12 acertos, respectivamente. Duração: 3 horas. Data: 17/01/2027.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; gêneros e tipos textuais; coesão e coerência; sentido contextual de palavras e expressões; ortografia e acentuação; classes de palavras e emprego; sintaxe da oração e do período; concordância; regência; crase; pontuação; redação oficial e clareza na comunicação administrativa.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

Proposições, conectivos, negação e equivalências; argumentos e inferências; conjuntos; operações com números; razão, proporção, regra de três e porcentagem; equações de primeiro grau; leitura de tabelas e gráficos; problemas de raciocínio e sequências.

INFORMÁTICA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Sistemas operacionais e gerenciamento de arquivos; edição de textos e planilhas eletrônicas, fórmulas e referências; navegação e correio eletrônico; colaboração digital; segurança da informação, senhas, autenticação, cópias de segurança, golpes e phishing; proteção de dados no serviço público. Não se exigirão funcionalidades exclusivas de versão de software sem identificação prévia no edital. Inteligência artificial: conceitos básicos; IA generativa e modelos de linguagem; elaboração de instruções e contextualização de pedidos; usos no apoio à redação, síntese e análise administrativa; limitações, informações inventadas e verificação de fontes; vieses, supervisão humana, ética e responsabilidade; proteção de dados pessoais, sigilo e segurança no uso de ferramentas de IA. Não será exigida assinatura paga nem acesso a ferramenta comercial específica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Constituição Federal: princípios fundamentais, direitos e garantias, Administração Pública, servidores, Poder Legislativo municipal, fiscalização contábil, financeira e orçamentária, arts. 29 a 31, 37 a 41, 70 a 75 e 163 a 169. Direito administrativo: princípios, atos, poderes, agentes, processo, responsabilidade e controles. Controle interno e externo: finalidade, independência, planejamento, avaliação de riscos, auditoria, amostragem, evidência, achados, recomendações, relatórios, monitoramento e comunicação de irregularidades. Lei nº 4.320/1964: orçamento, receitas, despesas, créditos adicionais, empenho, liquidação, pagamento, restos a pagar, patrimônio e balanços. Lei Complementar nº 101/2000: planejamento, metas fiscais, receita, despesa, pessoal, limites e transparência. PPA, LDO e LOA; duodécimos e limites do Legislativo. Contabilidade aplicada ao setor público: princípios, registros orçamentários e patrimoniais, PCASP e demonstrações contábeis; MCASP vigente na publicação, identificado e disponibilizado pela organizadora. Licitações e contratos na Lei nº 14.133/2021: planejamento, ETP, termo de referência, seleção, contratação direta, fiscalização, gestão, alterações, sanções e controles. Gestão de pessoal, folha, acumulação, frequência, diárias, veículos e patrimônio. Lei nº 12.527/2011 e Lei nº 13.709/2018: transparência, acesso e proteção de dados. Lei nº 8.429/1992 com alterações da Lei nº 14.230/2021: improbidade administrativa. Ética e integridade. Legislação municipal: Lei Orgânica, Regimento Interno da Câmara, Lei nº 610/1993 e alterações, Lei Complementar nº 039/2026, Lei nº 1.548/2026 e Lei nº 1.555/2026. Normas do TCEMG somente poderão ser cobradas se identificadas nominalmente por número e objeto na versão publicada do edital.

ANEXO III ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de São José do Alegre/MG. Atribuições organizadas a partir da Lei Complementar Municipal nº 039/2026 e do Contrato nº 009/2026, observada a Lei Municipal nº 1.548/2026 e suas alterações.

1. Verificar e avaliar, em cada exercício, o cumprimento dos objetivos e metas e a execução do PPA, da LDO e dos orçamentos anuais e suas alterações.

2. Comprovar a legalidade e avaliar economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara.

3. Examinar licitações, dispensas, inexigibilidades e contratos; elaborar relatórios de controle interno e apurar com os setores os limites legais, indicando providências.

4. Controlar saídas de veículos oficiais, finalidade das viagens, quilometragem e registros; acompanhar a gestão de pessoal, atribuições, pontualidade e assiduidade.

5. Cientificar as autoridades sobre ilegalidades e irregularidades e determinar inspeções ou auditorias quando necessárias.

6. Em caso de irregularidade, assegurar contraditório e ampla defesa ao responsável; representar às unidades administrativas e à Presidência; e comunicar Tribunal de Contas, Ministério Público ou órgão de controle quando não sanada a falha ou houver prejuízo ao erário.

7. Cientificar o TCEMG de irregularidade ou ilegalidade não sanada no Legislativo, sob pena de responsabilidade solidária, na forma da lei.

8. Acompanhar, administrar e alimentar o Portal da Transparência; responder às demandas da LAI e da Ouvidoria e aos órgãos de controle, especialmente Ministério Público e Tribunal de Contas.

9. Cumprir as atribuições da Lei Municipal nº 1.548/2026 e suas alterações e executar tarefas da mesma natureza e nível de complexidade vinculadas ao cargo.

ANEXO IV FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DA TAXA

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE/MG

Cargo: Controlador Interno • Edital nº [DEFINIR]/2026

Nome completo: _____

CPF: _____ Número de inscrição: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Endereço: _____

Situação que fundamenta o pedido: _____

Composição familiar e renda, quando pertinente: _____

Documentos anexados: _____

_____

Requeiro isenção da taxa de R$ 90,00 por não dispor de recursos para seu pagamento sem comprometer meu sustento ou o de minha família, ou por me enquadrar em hipótese legal aplicável, conforme justificativa e documentação anexas. Declaro verdadeiras as informações e estou ciente de que serão examinadas na forma do Edital, com possibilidade de diligência e recurso.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____

Envio: anexar o formulário preenchido e os documentos na área do candidato, de 21 a 23/12/2026. A declaração não dispensa a documentação idônea pertinente à situação apresentada. Os dados serão utilizados exclusivamente para análise e controle do concurso.

ANEXO V DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS

Eu, _____, CPF nº _____, inscrição nº _____, candidato ao cargo de Controlador Interno, declaro que não posso pagar a taxa de inscrição sem comprometer meu sustento ou o de minha família.

Para análise do pedido, informo a composição familiar e as fontes de renda abaixo, acompanhadas dos comprovantes disponíveis:

Integrante do grupo familiar	Vínculo	Renda mensal em R$
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Número de integrantes: _____ Renda familiar total: R$ _____

Outras informações relevantes: _____
_____
_____

Declaro a veracidade das informações e autorizo sua verificação pelos meios legalmente admitidos para análise do requerimento. Estou ciente de que informação falsa poderá ser apurada com contraditório e ampla defesa e gerar as consequências legalmente cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____

Anexar à solicitação de isenção, com documentação pertinente. A inscrição no CadÚnico é meio de comprovação possível, sem exclusividade.

ANEXO VI CRONOGRAMA DO CONCURSO

Evento	Data ou parâmetro proposto
Publicação do edital e disponibilização das leis	10/11/2026 • previsão
Remessa ao TCEMG	10/11/2026 • registrar protocolo
Impugnação ao edital	11, 12/11/2026
Respostas às impugnações	14/11/2026
Inscrições	**09/01/2027 às 9h a 14/01/2027 às 23h59**
Pedidos de isenção	10 a 11/02/2027
Resultado preliminar da isenção	12/01/2027
Recursos sobre isenção	13/01/2027
Resultado definitivo da isenção	14/01/2027
Atendimento especial e comprovação de jurado	Até 11/01/2027
Pagamento da taxa de R$ 90,00	Até 14/01/2027
Inscrições e atendimentos especiais preliminares	16/01/2027 • após conciliação dos pagamentos
Recursos sobre inscrições e atendimentos	17/01/2027
Resultados definitivos e locais de prova	12/01/2027
Prova objetiva	**24/01/2027 • domingo**
Caderno e gabarito preliminar	25/01/2027
Recursos sobre questões e gabarito	26 a 27/01/2027
Respostas e gabarito definitivo	**31/01/2027**
Notas preliminares e cartões de respostas	31/01/2027
Recursos sobre notas e classificação	02 e 03/02/2027
Respostas aos recursos de classificação	05/02/2027
Resultado final	**09/02/2027**
Homologação pela Presidência	Até 12/02/2027 • após decisão de todos os recursos
Convocação nomeação posse e exercício	Após homologação, conforme necessidade e prazos legais

Os períodos recursais encerram-se às 23h59 do último dia. Feriado local, suspensão de expediente ou indisponibilidade do sistema que afetem o exercício da defesa exigirão ajuste e divulgação de novo prazo. Nomeação, posse e exercício observarão os prazos legais e as convocações posteriores à homologação.